

## **ATA Nº 22/2019 – Da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.**

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, no endereço: Avenida Ernani Cotrim, 163, Centro, no município de Capivari de Baixo, reuniu-se a Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução do conselheiro: André Pinto Dalcarobo (APP), estando presentes os conselheiros: Vitor César Paris (Secretaria de Obras) e Rosa Machado Silveira (CEACA). André sugere aguardar mais alguns minutos para que os demais conselheiros cheguem. Sabrina diz que fez algumas anotações de partes importantes da webconferência realizada pelo grupo de trabalho que confeccionou a minuta de lei. Rosa sugere que fique como requisito para a investidura no cargo de conselheira tutelar o nível superior sem especificar quais os cursos ou áreas, porque perderiam as conselheiras tutelares já existentes. Rosa informa que a formação da conselheira tutelar que hoje atua difere das que foram sugeridas na última reunião, e a área dela não seria considerada de humanas, porém sugere que o conselho mantenha a experiência de no mínimo dois anos na área da infância e adolescência, sugerindo que seja suficiente para a comprovação de experiência a carteira assinada, por exemplo, bábá tem experiência com criança. André informa que falou com as conselheiras tutelares que hoje atuam no município e elas falaram da dificuldade de as novas iniciarem os trabalhos sem a presença das que estão hoje para direcionar. André informa que foi encaminhada a Sinara, do setor jurídico, a solicitação de alteração, deixando somente o nível superior, retirando a parte que fala áreas humanas e sociais, porque a área de humanidades hoje abrange muitos cursos, entraria, por exemplo: arquivologia, contabilidade, que diz nada ter haver. Rosa concorda, e diz que se fossem pontuados os cursos nem as que estão atualmente poderiam se candidatar, e diz que a experiência é o que mais conta e esta deve ser comprovada pela candidata. André questiona a opinião do Vitor. Vitor diz que as ciências exatas e da terra, por exemplo, não tem nada haver com a área da infância e adolescência. André diz que é em ciências da terra que entraria a biologia que foi o caso discutido da Louizi. André diz que de qualquer forma a licenciatura entraria na área de ciências exatas. Rosa diz que o CMDCA deve focar na experiência, e diz que há várias professoras que participaram do processo seletivo de ACT, não passaram, e hoje estão desempregadas, podendo se candidatar a Conselheira Tutelar. Vitor sugere que a experiência seja comprovada através de títulos com instituições reconhecidas. André diz que o Edital, que foi sugerido pela FECAM, foi feito com base na minuta de lei, portanto ao analisar sugere que os conselheiros verifiquem quais questões não caberiam na nossa lei. André questiona qual parte da webconferência que Sabrina anotou ser interessante. Sabrina informa que no minuto cinco o promotor fala sobre os requisitos para a candidatura, mas que não vê mais necessidade de ver essa parte, considerando que os conselheiros já optaram por nível superior, no minuto quatorze e segundo vinte e nove fala sobre a questão da suplência, informando que achou interessante devido à questão levantada pela Louizi na última reunião do CMDCA de que a conselheira Karla talvez fosse sair do Conselho Tutelar, e caso a Geize não assumisse não restaria suplente. André reforça o que falou em reunião anterior: que não viu impeditivo legal para ser realizada a escolha indiretamente pelo CMDCA, e diz que em conversa que teve com as conselheiras, posterior a última reunião, soube que tentariam permanecer no CT até o fim do mandato. Rosa sugere que caso ocorra o afastamento de conselheira tutelar até o final desse ano, o conselho deve conversar diretamente com a promotora para realizar uma eleição indireta do CMDCA. Rosa diz que de repente poderia ser até mesmo a funcionária que hoje está de Secretária no CT, pois ela tem graduação em Serviço Social e já está lá presente no dia a dia visualizando as situações. André diz que de qualquer forma essa é uma questão a ser resolvida posteriormente. Sabrina diz que no minuto cinquenta e seis o promotor fala sobre a experiência na área da infância e adolescência, e informa que acha interessante que os conselheiros visualizem essa parte. Sabrina disponibiliza a minuta do Edital no datashow e conselheiros iniciam a análise. Vitor questiona se são somente cinco vagas, conforme o disposto no item 1.1. André confirma e diz que o restante das candidatas ficará como suplente. Vitor concorda. Com relação ao item 1.5 que fala sobre o vencimento e carga horária. Sabrina diz que pegou com o Rogério do RH e com a Sinara do jurídico a seguinte informação: o vencimento base atual das conselheiras tutelares é de: R\$ 1.922,43, a ser atualizado no art.14 da lei nº 1409/2011. O valor do sobreaviso consta no Decreto nº 917/2018:

R\$650,00 e o valor do vale-alimentação consta na lei nº 1505/2013: R\$ 300,00. André pede para acrescentar o valor do vencimento na tabela. Vitor questiona qual o horário que as conselheiras fazem hoje. Sabrina se dispõe a perguntar no grupo de whatsapp. André diz que não é necessário, pois o horário de trabalho é informado na lei nº 1409/2011, em seu art. 11, e solicita para colocar no edital o expediente das 8h às 18h. No item 1.8 do edital Rosa sugere que seja retirado o “ou compensadas”, pois atualmente além de as conselheiras tutelares receberem a remuneração pelas horas-extras elas continuam pegando folga uma vez na semana, mesmo já sendo chamada a atenção pelo antigo presidente do CMDCA: Eliezer. Rosa informa que as conselheiras no decorrer do tempo foram conseguindo os benefícios, mas não mudaram a questão da folga e diz que ou a hora deve ser remunerada ou compensada, mas não os dois. Vitor diz que é uma questão que está na lei, e relata que os conselheiros devem deixar essa parte, pois caso depois venha a entrar outro prefeito que prefira compensar ao invés de remunerar é possível, se não ele será obrigado que a hora extra seja em forma de remuneração. Conselheiros concordam, e Rosa reforça que ou é um ou é outro. Sabrina diz que as conselheiras tutelares devem estar seguindo o que consta no Regimento Interno delas de 2011, visto que não foi feito um novo quando as atuais tomaram posse, informa que elas deveriam ter feito e mandado para o CMDCA, conforme orientação da Resolução 170/2014 CONANDA. Conselheiros seguem analisando os demais itens da minuta de edital. Com relação ao subitem IV do item 3.1 Rosa diz que a Carteira Assinada já comprovaria a experiência. Sabrina reforça como havia falado anteriormente, que vejam essa parte no vídeo da webconferência feita pelo grupo de estudo. André coloca o vídeo no minuto cinquenta e seis, conforme sugestão. Conselheiros debatem sobre a questão da experiência: Rosa questiona se tendo uma pós-graduação na área já bastava, não precisando comprovar a experiência. André confirma e questiona se devem deixar a carga-horária mínima de 360 horas, e se caberia uma especialização. Vitor diz que seria uma pós-graduação de dois anos, e relata que essa carga horária provavelmente foi inserida para evitar que os candidatos trouxessem cursos picados, de poucas horas, por exemplo: cursos de 8h, 20h. Conselheiros concordam. Ainda no item 3.1 Vitor questiona se não tem nos itens a presunção de idoneidade moral e se não tiver solicita que seja acrescentado. Sabrina sugere verificar o que constam nas leis mencionadas nos subitens VII e IX. André confirma que esse item consta na lei do art. VII. Referente ao item 3.2 da minuta de edital, Rosa questiona o subitem II – Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital; Rosa diz que como a candidata irá comprovar que reside no município já há dois anos, se pedem somente o comprovante dos últimos meses, e também alerta para a questão de o comprovante não estar em nome da pessoa: estar em nome de pai, ou mãe. André diz que esse item é para saber onde a pessoa mora, o endereço atual e diz que para fins de comprovação de que a pessoa mora no município seria o item seguinte: Certidão de quitação eleitoral. Conselheiros seguem verificando. Referente ao item 5.1 Vitor questiona se o impedimento é válido se o conselheiro tutelar já tiver exercendo o cargo, por exemplo, se começar a namorar um colega no CT perderia o cargo. André confirma e diz que essa não é uma questão só do edital, está no ECA. No item 6.1 é adicionado o endereço atual do CMDCA: Avenida Ernani Cotrin, 163, bem como nos itens seguintes onde foi necessário. Seguindo a análise, no item 6.2 Vitor sugere que a comissão nem analise as documentações que forem entregues fora do prazo. Conselheiros concordam. Rosa questiona se não deveriam solicitar que as inscrições fossem também entregues em envelope lacrado. Vitor diz que na eleição anterior foi disponibilizado um checklist, onde a secretária conferia os documentos trazidos pelas candidatas e caso faltasse algum era retornada toda a documentação que somente era recebida e encaminhada para a comissão quando estava completa. Vitor sugere que seja feito da mesma forma, dizendo que não é para conferir a questão de datas, somente por cima se foi trazido todos os documentos solicitados, aí sim após estar todos os documentos fechar o envelope na presença da pessoa, colocando o número da inscrição e o nome, para que não haja reclamações de candidatas dizendo que algum documento foi entregue mais foi perdido. Rosa sugere fixar o checklist também na parede, para evitar filas. Referente o item 7.6 conselheiros discutem se deixam ou não a parte que não se admite recurso por e-mail, pois André acredita que fica subentendido que é presencialmente. Conselheiros optam por deixar expressa essa parte para que não haja dúvidas por parte das candidatas. Conselheiros seguem analisando. Após a análise do item 7.10, Rosa informa que terá que se ausentar devido ter outro compromisso com o José Eduardo. André diz que a Comissão de

Normas e Documentos está confeccionando o Edital para facilitar para a Comissão Eleitoral que será composta na próxima reunião, informando que tem que verificar quais os conselheiros que estão interessados em fazer parte dessa Comissão. Rosa se propõe a participar. André diz que participará e questiona se o conselheiro Vitor também não teria interesse. Vitor informa que inicialmente não, devido já fazer parte de várias comissões. A reunião é interrompida por Ana Flávia que informa que a Alessandra da Secretaria de Assistência Social precisa falar com Sabrina. Sabrina informa que está com o celular e já irá retornar. Sabrina informa que a Alessandra está em uma reunião com os gestores, informando que estão conversando sobre a minuta de edital e as eleições para o conselho tutelar, e o questionamento que ela encaminhou via whatsapp é de quem iria elaborar a prova para os candidatos do conselho tutelar de Capivari de Baixo. Sabrina diz que respondeu que não terá prova, pois foi uma questão já discutida com os conselheiros. André confirma, e diz que a eleição anterior já não teve, e na lei atual não está prevista a aplicação da prova. Sabrina diz que irá informá-la da data na reunião ordinária, que será quando irão deliberar sobre a publicação do edital, para o caso de ela ter alguma informação a acrescentar aos conselheiros participar. André questiona o porquê de quem está nessa reunião que está discutindo a minuta do Edital é a Alessandra, e diz que quem deveria estar participando era a própria comissão. Sabrina informa que é pelo fato de que na maioria dos municípios o CMDCA ser vinculado à Secretaria de Assistência Social, somente aqui em Capivari está vinculado ao Gabinete do Prefeito. Vitor diz que é o único município que está correto. No item 8.2 Vitor sugere que seja acrescentado que pode divulgação nas redes sociais, pois já houve questionamentos e denúncias em outra eleição que uma divulgou e outras não. André concorda. Referente o item 9.5 Vitor diz que a Comissão deve solicitar o caderno de eleitores com antecedência. André informa que o Estado já está fazendo essa articulação, inclusive para disponibilizar urnas. Sabrina alerta que tem que ser encaminhado ofício do CMDCA solicitando. Referente aos locais, Vitor diz que, salvo engano, a última foi feita somente na Escola Tereza e a apuração dos votos foi feita no Centro de Eventos da Terceira Idade. Sabrina questiona se na última eleição já não foi realizada com urnas eletrônicas. Vitor nega e informa que foi feita com urnas e cédulas. Sabrina relata que não esteve presente nas eleições de 2015, pois entrou no início de 2016, mas pelas documentações as eleições foram feitas em mais locais. Conselheiros seguem a análise. No item 12, que se refere ao calendário, André diz que nessa parte tem que somente retirar a questão das datas referentes à prova que não será realizada. Seguindo a análise. No item 13.10 solicita que seja acrescentada a comarca de Capivari de Baixo-SC. Sabrina questiona se encaminha a minuta de edital para o e-mail de todos os conselheiros do CMDCA. André confirma. E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 10h40min. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.